



## 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2020

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969, e-mail: *comercial.publico@epavi.com.br* e *itatiaia.freitas@epavi.com.br*, neste ato representada por Francisco Carlos Appratto Gomes, gerente comercial, conforme procuração acostada no evento 5, p. 20, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, localizados na capital e no interior do Estado, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para, nos termos do expediente em epígrafe, com fundamento no artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 15 de maio de 2023:

- a) ALEGRETE - 01 Contínuo 220 horas mensais;



**b)** POA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA - 01 Auxiliar de Serviços Gerais 5 x por semana 4 horas por dia - com materiais de higiene, limpeza e equipamentos;

**c)** POA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE – 01 Recepcionista 220 horas mensais;

**d)** PORTÃO - 01 Recepcionista 220 horas mensais;

**e)** SANTA MARIA - 01 Continuo 220 horas mensais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Acrescer, relativamente ao objeto, os seguintes postos de trabalho, a contar de 15 de maio de 2023:

**a)** CHARQUEADAS - 01 Recepcionista 220 horas mensais;

**b)** FREDERICO WESTPHALEN - 01 Recepcionista 220 horas mensais;

**c)** SÃO LEOPOLDO - 01 Recepcionista 220 horas mensais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Reduzir, relativamente ao posto de trabalho de IBIRUBÁ, a carga horária da servente de limpeza de 220h para 150h, a contar de 15 de maio de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Em decorrência do disposto acima, os valores mensais do instrumento, a contar de 15 de maio de 2023, passam a:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

MONTANTE A - R\$ 1.734.381,06

MONTANTE B - R\$ 252.296,11

MONTANTE C - R\$ 275.181,71

MONTANTE D1 - R\$ 330.146,96

MONTANTE D2 - R\$ 45.729,93.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições da contratação.

E, por estarem de acordo, firmam o presente assinam eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 07/06/2026 08:47:00):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**

Data: **12/05/2023 10:43:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **000025945535@SIN** e o CRC **38.4564.1244**.

1/1